

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 853 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Cria o dia do Agente Comunitário de Saúde no município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Xique-Xique, o dia do Agente Comunitário de Saúde.

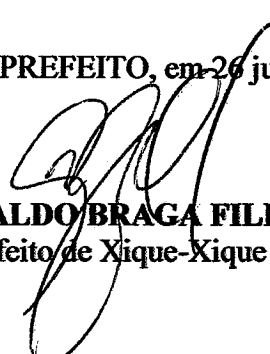
Art. 2º - Este dia será comemorado na data de 1º de abril de cada ano.

Art. 3º - Esta data deverá ser incluída no calendário cívico-municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 junho de 2006.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

